



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024
PREGÃO N.º 001/2024
ADESÃO N.º 001/2024

CONTRATO N.º _____/2024

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A EMPRESA ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA – ME CNPJ: 11.416.063/0001-40, COM BASE NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023, ORIGINADA DO PROCESSO N.º 08.455/2022 - EDITAL N.º 001/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA-RJ.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro - Tombos/MG - CEP: 36.844-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG e a empresa **ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME**, localizada à Rua Varre Sai, n.º 300 sala 01, bairro Cidade Nova, Itaperuna –RJ, CNPJ 11.416.063/0001-40, neste ato representada por **KAMILA DRUMOND MARTINS DE OLIVEIRA PINTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade n.º MG-11.631.395, órgão expedidor SSP/MG, CPF n.º 026.809.036-09, residente e domiciliada na Rua José de Castro, n.º 695, Bairro Presidente Costa e Silva, Itapeuna-RJ, CEP: 28.300-000, celebram o presente contrato do Processo n.º **001/2024** – Pregão n.º **001/2024**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2023, com a Empresa Arena Eventos de Itaperuna Ltda., originada do PROCESSO N.º 08.455/2022 - EDITAL N.º 001/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – SRP, da Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ, para futura e eventual locação de estruturas e equipamentos para eventos do Município de Tombos/MG, dos itens abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Sistema de Sonorização de Grande Porte com P.A especificações mínimas: etc.	Diária	12	9.450,00	113.400,00
02	Sistema de Sonorização de P.A de Médio Porte especificações mínimas: etc.	Diária	16	5.950,00	95.200,00



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

03	Sistema de Sonorização de P.A de Pequeno Porte com as especificações mínimas: etc.	Diária	12	4.790,00	57.480,00
04	Sistema de Sonorização de Pequeno Porte tipo palestras: etc.	Diária	10	2.190,00	21.900,00
05	Sistema de Iluminação de Grande porte com especificações mínimas: etc.	Diária	16	9.590,00	153.440,00
06	Sistema de Iluminação de Médio porte com especificações mínimas: etc.	Diária	15	4.980,00	74.700,00
07	Sistema de Iluminação de pequeno porte com as especificações mínimas: etc.	Diária	10	2.480,00	24.800,00
08	Gerador de Energia Blimpado 180 KVAs, etc.	Diária	12	4.980,00	59.760,00
09	Gerador de Energia Blimpado 280 KVAs , etc.	Diária	12	5.250,00	63.000,00
10	Camaram Octanorm 04M X 04M, etc.	Diária	10	3.750,00	37.500,00
18	Palco com cobertura medindo 16 m x 14m em alumínio, etc.	Diária	08	7.790,00	62.320,00
19	Palco com cobertura medindo 12m x 10m em alumínio, etc.	Diária	10	5.480,00	54.800,00
20	Palco com cobertura medindo 10m x 08m em alumínio, etc.	Diária	16	4.630,00	74.080,00
21	Apresentação artística de banda com reconhecimento local, com no mínimo 3 integrantes (formato trio), etc.	Unid	20	4.500,00	90.000,00
22	Apresentação artística de banda com reconhecimento comprovado regionalmente, com no mínimo 10 integrantes (formato banda completa), etc.	Unid	08	13.900,00	111.200,00
23	Apresentação artística de banda com reconhecimento comprovado regionalmente, com no mínimo 15 integrantes (formato banda completa), etc.	Unid	10	22.950,00	229.500,00
24	Painel P6 indoor (área coberta), etc.	Metros	20	430,00	8.600,00
25	Painel P5 outdoor (área sem cobertura e com cobertura), etc.	Metros	20	540,00	10.800,00
26	Locutor para eventos, duração de até 6 horas.	Unid.	35	390,00	13.650,00
28	GRADES DE ISOLAMENTO: Fabricadas em grade de aço galvanizado medindo 1,30m x 2,00m de comprimento, etc.	Unid.	100	57,00	5.700,00
29	PÓRTICO/BACK DROP: Estrutura de alumínio, Q30, treliçado na medida 30cm x30cm com vão de 10m com até 6m de altura.	Diária	10	3.980,00	39.800,00
30	PORTICO/BACK DROP: Estrutura de alumínio, (230, treliçado na medida 30cm x30cm com vão de 06m com até 3m de altura.	Diária	10	2.950,00	29.500,00

Valor Total: R\$ 1.431.130,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cento e trinta reais)

II - DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – O(s) preço(s) dos serviços que vigorará(ão) inicialmente neste contrato são os registrados na Ata de Registro de Preços n.º 001/2023, com a Empresa Arena Eventos de Itaperuna Ltda., originada do PROCESSO N.º 08.455/2022 - EDITAL N.º 001/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – SRP, da Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ, estimando o valor total de : R\$ 1.431.130,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cento e trinta reais).



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

2.2 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Dotação	02.01.01 – 04.122.0020.2003 – 33903900 – Gabinete		
Ficha	36	Fonte de Recursos	1.500 / 1.501
Dotação	02.04.02 – 12.361.0188.2018 – 33903900 – Ensino Fundamental		
Ficha	160	Fonte de Recursos	1.500 /
Dotação	02.07.01 – 20.606.0112.2045 – 33903900 – Exposição Municipal		
Ficha	347	Fonte de Recursos	1.500 / 1.501
Dotação	02.11.01 – 23.695.0363.2055 – 33903900 – Turismo / Festividades		
Ficha	441	Fonte de Recursos	1.500 / 1.501
Dotação	02.11.01 – 13.392.0247.2027 – 33903900 – Difusão Cultural / Carnaval		
Ficha	431	Fonte de Recursos	1.500 / 1.501

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os Preços registrados somente poderão ser reajustados de acordo com a Ata de Registro de Preços n.º 001/2023, com a Empresa Arena Eventos de Itaperuna Ltda., originada do PROCESSO N.º 08.455/2022 - EDITAL N.º 001/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – SRP, da Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ.

3.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DO CONTRATO

4.1 – **Este Contrato vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato**, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, observada as prescrições constantes da Lei n.º 8.666/93.

V – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O compromisso para a realização dos serviços só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de Serviço” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente deste contrato.

5.2. No ato da realização dos serviços estes serão vistoriados, sendo que aqueles que não atenderem as normas vigentes deverão ser refeitos até que estejam de acordo.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será dentro do prazo de validade do presente contrato

6.2 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

6.4 - Não será concedida atualização ou compensação financeira, em relação ao pagamento.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

7.2 – A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais e sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os impostos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até seu término.

7.3 - A **CONTRATADA** deverá obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne a contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços descritos na **CLAÚSULA I**.

7.4 - A **CONTRATADA** deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

8.1 - Os serviços, objeto deste contrato serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela lei federal 8.883/94 e demais normas pertinentes.

IX – PENALIDADES

9.1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da contratada em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pelo município de TOMBOS-MG ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.

9.1.2 - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

9.1.3 - Multa por atraso, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada Ordem de Serviço/ fornecimento de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

9.1.5 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

9.1.7 - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.4 - O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.5 – Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a ao prazo estabelecido pelo contratante horas na prestação do serviço, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;
- c) cancelamento do seu contrato com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

X - CANCELAMENTO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:

10.1.1 - A **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes no contrato.

10.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da “Ordem de Serviço”, decorrente deste Contrato.

10.1.3 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS-MG**, não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços n.º 001/2023, com a Empresa Arena Eventos de



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

Itaperuna Ltda., originada do PROCESSO N.º 08.455/2022 - EDITAL N.º 001/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – SRP, da Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.

12.2 – O Contrato obedecerá a Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.3 - Fica eleito o foro do Município de Tombos-MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.4 - Faz parte integrante deste Contrato, para todos os efeitos legais a Ata de Registro de Preços n.º 001/2023, com a Empresa Arena Eventos de Itaperuna Ltda., originada do PROCESSO N.º 08.455/2022 - EDITAL N.º 001/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – SRP, da Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ, bem como todos os seus anexos.
E por estarem de acordo, o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Tombos, 09 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal
Contratante

KAMILA DRUMOND MARTINS DE OLIVEIRA PINTO
ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF N.º: _____

_____ CPF N.º: _____